DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS

Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, que estabelece as hipóteses de acumulação remunerada de cargos públicos quando houver compatibilidade de horários, bem como em conformidade com o art. 60, incisos I, II e III, e parágrafo único da Lei Complementar nº 51/2010, torna-se pública a relação de servidores que possuem acúmulo legal de cargos, empregos ou funções no âmbito da Administração Pública, conforme tabela abaixo.

Nº	Servidor(a)	Cargo 1; Local; CH	Cargo 2; Local; CH	Decisão
22	Renata Cristiana Sandrini Turco	PEF II, afastada para o exercício da função de Coordenadora de Educação Especial junto à Secretaria Municipal de Educação de Cajobi SP., 30 h	PEB I – EMEI Jesus Natalino Peres, Embaúba SP., 30 h.	Legal
23	Andreza Fonseca Somer	PEF II, Rede Municipal; 12h30min.	Diretor Escolar; Rede Municipal; 40 horas	Legal
24	Claudia Tatiana Manfredo Coatti	Prof. Adjunto I, Rede Municipal; 30 h (afastada com prejuízo de vencimentos).	PEF II, Rede Municipal; 25 h.	Legal
25	Catrini Ramos Buosi Lente	PEF II, Rede Municipal; 12h30min.	Diretor Escolar; Rede Municipal; 40 h.	Legal

E, para que produza os devidos efeitos legais, publica-se o presente Ato Decisório de Acúmulo de Cargos.

Cajobi, 03 de agosto de 2026.

Vanessa Detofolli da Silva

Secretária Municipal de Educação

Rua Capitão Lázaro Vaz de Lima, 182 – CEP 15410-000 – Cajobi – SP
Tel.: (17) 3563 – 1333 - e-mail: sme.cajobi@hotmail.com

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

1º. TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°003/2025

"*PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A* ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI*** *E A* ***SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI*** *PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, NA MODALIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA CONDIÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E PAGAMENTOS DE PLANTÕES MÉDICOS, BEM COMO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS, CORPO CLÍNICO PARA TRATAMENTO E INTERNAÇÕES DE PACIENTES, SERVIÇOS MÉDICOS E CENTRO CIRÚRGICO, SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS E UTILIZAÇÃO DO NECROTÉRIO."*

O Município de Cajobi, com sede na cidade de Cajobi – Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcio Donizeti Barbarelli, portador do RG n° 23.566.582-4 e CPF n° [redacted], doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE CAJOBI**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI**, CNPJ 65.712.689/0001-22, com sede na Rua Adélio Rosa n° 375, Centro, CEP 15410-000, Cajobi-SP – neste ato representado por seu presidente José Vanildes Zamperlini, portador do RG n° 10.275.388 SSP-SP e CPF n° [redacted], doravante denominada CONVENIADA, resolvem de pleno e comum acordo, celebram de comum acordo o presente TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 003/2025, em conformidade com o disposto da Lei n° 13.019/2014, 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal n° 154, de 05 de julho de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o Termo de Convênio nº. 003/2025 por **03 (três) meses**, com vigência, portanto, de **04 de agosto de 2.026 a 04 de novembro de 2.026,** tendo em vista a necessidade e qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tratar-se de serviço contínuo, anuência da Secretaria e Conselho Municipal de Saúde, e os motivos apresentados pela entidade.

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

CLAUSULA SEGUNDA Para atender ao objeto do presente Convênio, a Prefeitura Municipal de Cajobi assegurará o repasse dos recursos financeiros consignados no Plano de Trabalho inicialmente apresentado pela CONVENIADA, limitados ao valor total final de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidos os demais termos e condições constantes no Termo de Convênio inicial.

E, por estarem plenamente concordes, as partes conveniadas firmam o presente termo.

Cajobi-SP, 28 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJOBI
Marcio Donizeti Barbarelli
Prefeito

JOSE VANILDES [redacted]
Assinado de forma digital por JOSE VANILDES ZAMPERLINI:04064692888
Dados: 2026.07.28 18:01:37 -03'00'

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI
CNPJ nº 65.712.689/0001-22
CONVENIADA
Representante: JOSÉ VANILDES ZAMPERLINI, PORTADOR DO RG N° 10.275.388 SSP-SP E CPF N° [redacted]

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº004/2026
CONTRATO Nº020/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS I – PROPOSTA Nº12106.6820001/24-001
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
CONTRATADA: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ 41.012.562/0001-32
O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À ACRÉSCIMO, NO VALOR DE R$170.900,82, NOS TERMOS DOS ART. 124, INCISO I, ALÍNEA B E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021. CAJOBI, 03 DE AGOSTO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....